



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 143 / 2023

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) e 22 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, em virtude das Festividades de Carnaval.

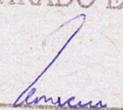
Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER DE ANDRADE  
PEREIRA:03705799681

Assinado de forma digital por  
WAGNER DE ANDRADE  
PEREIRA:03705799681  
Dados: 2023.02.17 14:02:28 -03'00'

**Wagner de Andrade Pereira**  
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	17 / 02 / 23
RETIRADO EM	/ /
	
Setor de Protocolo	

